

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 26.
Portaria nº 151, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Universidade Federal do Espírito Santo		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201307812		
PARECER CNE/CES Nº: 181/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I – RELATÓRIO

O pedido de recredenciamento institucional para a oferta de educação superior na modalidade a distância – EaD da Universidade Federal do Espírito Santo foi protocolado sob o número e-MEC 201307812. No referido processo de recredenciamento institucional da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do polo que funciona em sua sede, não tendo sido feita a visita aos polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, uma vez que estes serão submetidos ao recredenciamento em oportunidade posterior, quando expirar o ato autorizativo. Destaco que a UFES possui os seguintes polos de apoio presencial protocolados no processo:

- 1072 - Sede - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Campus Universitário, Nº 514 - Goiabeiras - Vitória/Espírito Santo
- 3929 - Cachoeiro de Itapemirim - Rodovia Cachoeiro Alegre, KM 5, Nº s/n - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/Espírito Santo
- 3927 - Campus Alegre - Centro de Ciências Agrárias, s/n, Alto Universitário, Nº s/n - Guararema - Alegre/Espírito Santo
- 1006482 - Centro de Ciências da Saúde - Campus Thomaz Tomazzi - Avenida Marechal Campos, Nº 1.468 - Maruípe - Vitória/Espírito Santo
- 3930 - Colatina - Av. Ângelo Giubert, Praça Sol Poente, s/n, Esplanada, Praça Sol Poente, Nº s/n - Esplanada - Colatina/Espírito Santo
- 1056779 - Linhares - Av. Presidente Costa e Silva, Nº 155 - BNH - Linhares/Espírito Santo
- 1056782 - Nova Venécia - Avenida Vitória, 3º andar, Nº 160 - Centro - Nova Venécia/Espírito Santo
- 1056771 - Piúma - Rua Jair Novaes, s/n - Centro - Piúma/Espírito Santo
- 1056788 - Polo de Vargem Alta - Rua Pedro Israel David, Nº 500 - Centro - Vargem Alta/Espírito Santo
- 1056762 - Polo UAB - Afonso Cláudio - Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111 - Custódio Leite Ribeiro - Afonso Cláudio/Espírito Santo
- 1056764 - Polo UAB - Aracruz - Rua General Aristides Guaraná, Nº 23 - Centro - Aracruz/Espírito Santo

- 1063214 - Polo UAB - Baixo Guandu - Rua Fritz Von Lutzow, Nº s/n - Centro - Baixo Guandu/Espírito Santo
- 1056765 - Polo UAB - Bom Jesus do Norte - Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, Nº s/n - Centro - Bom Jesus do Norte/Espírito Santo
- 2007489 - Polo UAB - Castelo - Praça Mário Lima, número, Escola Madalena Pisa, Nº 43 - Vila Isabel - Castelo/Espírito Santo
- 1056774 - Polo UAB - Conceição da Barra - Rua 17 de abril, Antiga Escola de Pescadores, Nº s/n - Centro - Conceição da Barra/Espírito Santo
- 2007497 - Polo UAB - Mimoso do Sul - Rua Projetada, Pombal, Nº s/n - Chácara do Chafariz - Mimoso do Sul/Espírito Santo
- 3937 - Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarella, 3º piso, Nº 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante/Espírito Santo
- 3939 - Vila Velha - Rua Antônio Atayde, Nº 302 - Prainha - Vila Velha/Espírito Santo
- 3940 - Vitória - Rua Armindo Sodré, Nº s/n - Itararé - Vitória/Espírito Santo

A Universidade Federal do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, e foi credenciada, originalmente, foi criada em 1954 por meio da Lei Estadual nº 806 e federalizada, por meio da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961. A Instituição de Educação Superior (IES) obteve o credenciamento na modalidade EaD por meio da Portaria nº 2.215, de 11/10/2001, publicada no DOU em 15/10/2001.

A Unidade Sede da IES localiza-se na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário – bairro Goiabeiras - Vitória/Espírito Santo. Em consulta ao cadastro do e-MEC, no mês de fevereiro de 2016, identificou-se que o Conceito Institucional - CI da IES é 4 (2010), o Índice Geral de Cursos - IGC é 4 (2012), IGC Contínuo 3.1497 (2014). No referido cadastro, consta, ainda, que a IES oferece os seguintes cursos a distância:

Curso	Graduação	ENADE	CPC
Administração	Bacharelado	3	-
Artes Visuais	Licenciatura	3 (2014)	-
Ciências Contábeis	Bacharelado	-	-
Física	Licenciatura	3 (2014)	4 (2014)
Química	Licenciatura	4 (2014)	3 (2014)
Pedagogia	Licenciatura	3 (2005)	-

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação, nos autos:

(...) A Universidade Federal do Espírito Santo – UFES teve sua origem em 1954 com a criação da Universidade do Espírito Santo, fundada em 5 de maio de 1954, por meio da Lei Estadual nº 806, sancionada pelo então governador Jones dos Santos Neves. A Universidade do Espírito Santo foi federalizada com o nome de Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek. Em 1966 foi concluído o processo de desapropriação da área do Victoria Golf & Country Club (iniciado com o Decreto Federal 1.026-A, de 18 de maio de 1962) e, em 1967, a aquisição da Ilha do Cercado, que vieram a se tornar o campus de Goiabeiras, principal campus da Universidade.

Ao longo dos seus 52 anos de história, a UFES constituiu-se na principal instituição de ensino do Espírito Santo. É uma das mais sólidas instituições públicas

do Estado, responsável por exercer um papel fundamental no seu desenvolvimento. Dentro dessa ótica, a IES obteve o credenciamento na modalidade EaD por meio da Portaria nº 2.215, de 11/10/2001, publicada no DOU em 15/10/2001, e consta no sistema e-MEC pedido de credenciamento presencial, em trâmite na Fase Parecer Final.

A Unidade Sede da IES localiza-se na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória/Espírito Santo. O Conceito Institucional - CI da IES é 4 (2010), o Índice Geral de Cursos - IGC é 4 (2012) e de acordo com o Cadastro e-MEC oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade EaD (cursos em atividade):

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Pedagogia	Licenciatura	3 (2005)	-	-
Administração	Bacharelado	3 (2012)	-	-
Artes Visuais	Licenciatura	-	-	-
Ciências Contábeis	Licenciatura	4 (2009)	4 (2009)	-
Educação Física	Licenciatura	-	-	4 (2013)
Física	Bacharelado	-	-	3 (2013)
Química	Licenciatura	-	-	3 (2013)
Física	Licenciatura	-	-	3 (2013)

4. DA ANÁLISE

Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado com ressalvas para avaliação do INEP.

O INEP designou comissão de avaliação formada por Juan Ramon Salazar Silva, Soraya Fernandes Mestriner e Nilson Sena de Almeida (Coordenador da Comissão) para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 103219), emitido após visita in loco na Unidade Sede, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“... o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] A IES apresenta na sua estrutura organizacional o ne@ad, responsável pela mediação, organização e oferta de cursos pós-graduação lato sensu nessa modalidade, como também para atender a política de interiorização do ensino da UFES, que tem como objetivo levar conhecimento a todas as regiões do estado.

O ne@ad acompanha adequadamente os cursos que oferece em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

s políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica encontram-se devidamente acompanhadas, resultando de diretrizes de ações, conforme previstos nos documentos oficiais verificados durante a avaliação “in loco”.

As atividades de extensão, gerenciadas pela da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), resultam de diretrizes de ações, as quais se encontram adequadamente implantadas e acompanhadas; além disso, verifica-se a sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno. A UFES proporciona serviços de assistência prestados à comunidade, interagindo com o ensino e a pesquisa. O fornecimento de bolsas permite a participação dos estudantes de graduação estreitando o vínculo com a formação acadêmica do aluno.

Assim sendo o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] A relação de docentes que exercem atividades no EaD, fornecida pela direção do ne@ad, contem 197 docentes, dos quais 120 (61%) tem o título de doutor, 66 (33%) tem o título de mestre e 11 (6%) são especialistas. Deve ser relatado que a relação de docentes informada no e-MEC mostra a presença de 238 graduados, os quais, considerando a relação apresentada pelos responsáveis, não exercem atividades docentes na EaD da instituição.

Sendo uma instituição autárquica federal, o plano de carreira docente é o estabelecido pelo governo federal. A análise dos documentos oficiais, in loco, constata ações realizadas que visam à qualificação docente, indicando que a política de capacitação da IES está efetivamente implementada.

Na reunião com o corpo técnico administrativo que exerce atividades relacionadas com a EaD foi informado que existem atividades de capacitação para adequar as suas habilidades às especificidades das funções exercidas. O plano de cargos e salários é o estabelecido pelo governo federal.

Na documentação disponibilizada na avaliação in loco foram apresentados projetos que visaram a capacitação das equipes multidisciplinares que atuam em polos de EaD que estão sob a responsabilidade da UFES. Em particular, o projeto desenvolvido entre 2009 e 2012 qualificou 113 profissionais, enquanto que o proposto para 2013 prevê a formação continuada de 25 coordenadores de cursos, 25

coordenadores de tutoria, 234 professores pesquisadores, 768 tutores presenciais e a distância, 34 membros da equipe do ne@ad e 104 integrantes da equipe multidisciplinar dos polos, totalizando 1190 profissionais.

Assim sendo o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] In loco foi constatado que na sede, a IES dispõe para modalidade EaD, a infraestrutura do ne@ad (Núcleo de Educação Aberta e a Distância); a infraestrutura dos cursos presenciais de Educação Física, Física, Química, Artes Visuais e Ciências Contábeis; as Bibliotecas Central e setoriais; e os espaços de convivência, cultura e lazer, de uso comum da comunidade acadêmica.

O ne@ad funciona numa área adaptada sob o Teatro Universitário. A infraestrutura atual do ne@ad não é adequada às atividades de EaD previstas no PDI, no que tange a acústica, instalações elétricas, conforto e acessibilidade. In loco foi constatado que o acesso ao piso superior dar-se apenas por escada; a acústica está comprometida com o uso de divisórias (meia parede); os móveis não são ergonômicos; e os fios e cabos encontram dispostos inadequadamente.

As instalações e equipamentos destinadas ao EaD; salas de aula, auditórios, secretaria e colegiado de curso, sala de coordenação de curso e laboratório de química geral, banheiros, constatados in loco, são adequados para as atividades dos cursos EaD previstas na sede da IES.

A Biblioteca Central ocupa um prédio de 3 pavimentos, com adequadas áreas destinadas ao acervo de livros, coleções especiais, periódicos, vídeos; espaços de estudo em grupo e individual; espaço para exposições; salas para processamento técnico, reparos; guarda volumes; auditório; copa; banheiros masculino e feminino em todos os pavimentos; dentre outros.

A Biblioteca está informatizada (software Pergamum). Os usuários têm acesso a internet para pesquisas bibliográficas e consulta ao acervo na Biblioteca utilizando-se de terminais de computador distribuídos nos três pavimentos da biblioteca. O Sistema Integrado de Bibliotecas da UFES possui acervo digital que pode ser acessado através do site <http://www.bc.ufes.br/>.

A Biblioteca Central atende de segunda à sexta-feira das 07h às 21h e aos sábados 8h às 13h; e conta com 24 Bibliotecários, 30 auxiliares e assistentes administrativos; e 17 bolsistas.

A Biblioteca Central apresenta infraestrutura adequada às atividades previstas no PDI. A política de atualização do acervo na IES está vinculada às necessidades dos cursos nos diferentes departamentos. E seu acervo atende adequadamente aos cursos ofertados na modalidade Presencial e EaD na sede da IES (Licenciaturas em Educação Física, Física e Química; Artes visuais e Ciências Contábeis.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado é o Moodle, que propicia condições adequadas para os cursos ofertados na modalidade à distância. A Secretaria (Controle Acadêmico) está adequadamente informatizada (SIE – Sistema de Informação para o Ensino) possibilitando acesso remoto

Os indicadores acima relatados apresentam uma situação SIMILAR do referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Obteve conceito: 2

Considerações da comissão:

“Em avaliação “in loco” foi constatado que a Comissão Própria de Avaliação está implantada de acordo com a portaria nº 889 de 12 de abril de 2013; é composta por um representante docente, um discente, dois servidores técnicos administrativos e dois representantes da sociedade civil organizada. Foram apresentadas atas das reuniões realizadas no ano de 2013, as reuniões foram realizadas na periodicidade mensal informada; entretanto, não foi constatada a efetiva participação dos seus membros.

A IES pensou no e-MEC relatórios de autoavaliação referentes ao período 2004-2006, 2006-2008 e 2008-2010. Não foi realizada a autoavaliação da IES do ciclo 2010-2012, conforme descrito na ata da reunião de 23 de maio de 2013 e relatado na reunião com a CPA. Portanto, na inexistência de relatório inerente ao período do Novo PDI 2010-2014, o relatório de avaliação do período 2008-2010 subsidiou o processo de avaliação dessa comissão. O relatório de autoavaliação não foi elaborado segundo as orientações propostas pela CONAES. Não contemplam adequadamente as dez dimensões e não apresentam os resultados da avaliação de modo adequado e claro no que se refere à EAD.

Verificou-se em reunião com a CPA, representada apenas pelo Presidente, e um representante técnico administrativo, que a mesma foi implantada recentemente; e desde sua implantação foram aplicados questionários no ato da matrícula (2º semestre 2013) para discentes apenas dos cursos presenciais; e está previsto para o período de 02 a 06 de dezembro de 2013 a aplicação de questionários para a avaliação institucional com docentes e técnicos administrativos.

Em reunião presencial com o corpo docente e técnico administrativo do EaD; e videoconferência com discentes de 13 polos de apoio presencial da IES, não foi constatado o adequado conhecimento da CPA, seus processos e resultados. A Comissão não observou uma adequada implementação de ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas no EaD.

Em face dos indicadores destacados, observa-se um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] A IES apresentou a comissão resultados do acompanhamento de egressos do Curso de Administração EAD a partir da reformulação da política. Portanto a IES vem repensando e reestruturando sua política de Acompanhamento do Egresso, utiliza-se de mecanismos adequados e coerentes com o PDI.

A IES desenvolve atividades de atualização e formação continuada para os egressos na modalidade EAD.

Diante dos indicadores identificados, verifica-se um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] o conceito relativo aos indicadores da dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UFES protocolou no processo 19 polos de apoio presencial. Com exceção da Unidade Sede, todos os polos de apoio presencial protocolados pela IES pertencem ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 5.800/2006, e foram credenciados por cinco anos pela Portaria MEC nº 1.369, publicada no DOU em 08/12/2010.

Conforme disposto no Decreto nº 5.800/2006 e formalizado na Portaria MEC nº 1.369, de 08/12/2010, os polos de apoio presencial, no âmbito do Sistema UAB, não estão ligados às IESs e sim ao Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), gestora do Sistema, com quem os entes federativos interessados em constituir polos UAB firmam acordos de cooperação técnica ou convênios.

Sendo assim, entende-se que o processo visa somente o recredenciamento para EaD da UFES, e do polo que funciona em sua sede, não sendo necessário a visita aos polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, que serão submetidos ao recredenciamento em oportunidade posterior, quando expirar o ato autorizativo.

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

A UFES demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos da visita in loco. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (Moodle), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organizar os estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal para a oferta dos cursos na modalidade.

A IES apresenta na sua estrutura organizacional o Núcleo de Educação Aberta e a Distância - NE@AD, responsável pela mediação, organização e oferta de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade, como também para atender à política de interiorização do ensino da UFES, que tem como objetivo levar conhecimento a todas as regiões do estado.

O NE@AD acompanha adequadamente os cursos que oferece em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e oferta cursos de capacitação, on-line, para sua equipe multidisciplinar, atuante nos cursos realizados nos polos presenciais, vinculados e credenciados pelo Sistema UAB.

A relação de docentes que exercem atividades na EaD, fornecida pela direção do NE@AD, contém 197 docentes, dos quais 120 (61%) tem o título de doutor, 66 (33%) tem o título de mestre e 11 (6%) são especialistas. Foi relatado que a relação de docentes informada no e-MEC mostra a presença de 238 graduados, os quais, considerando a relação apresentada pelos responsáveis, não exercem atividades

docentes na EaD da Instituição. Por se tratar de uma Autarquia Federal, os componentes do corpo docente e do corpo técnico administrativo têm as carreiras estabelecidas pelos setores competentes do governo federal. O programa de capacitação da UFES tem contribuído para o aumento da qualificação da IES e, nas reuniões com segmentos da comunidade acadêmica envolvidos na EaD, foi informado que existem atividades destinadas para capacitação nessa modalidade de ensino.

In loco foi constatado que na Sede, a IES dispõe para modalidade EAD, da infraestrutura do NE@AD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância); da infraestrutura dos cursos presenciais de Educação Física, Física, Química, Artes Visuais e Ciências Contábeis; as Bibliotecas Central e setoriais; e os espaços de convivência, cultura e lazer, de uso comum da comunidade acadêmica. O NE@AD funciona numa área adaptada sob o Teatro Universitário. A Biblioteca Central apresenta infraestrutura adequada às atividades previstas no PDI. A política de atualização do acervo na IES está vinculada às necessidades dos cursos nos diferentes departamentos. O acervo atende adequadamente aos cursos ofertados na modalidade Presencial e EaD (Licenciaturas em Educação Física, Física e Química; Artes visuais e Ciências Contábeis).

Um dado relevante é que a maioria dos cursos ministrado pela IES na modalidade EaD já foram avaliados, no mínimo, por algum instrumento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e obtiveram conceitos satisfatórios, sendo que alguns destes obtiveram notas além da média exigida, conforme cadastro do Sistema e-MEC. Isso, de certa forma, demonstra eficácia na qualidade de oferta em EaD da UFES.

Em resposta à diligência na Fase de Parecer Final, a IES informou que atualmente todos os polos de apoio presencial utilizados na oferta de cursos em EaD são pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 5.800/2006, credenciados por cinco anos pela Portaria MEC nº 1.369, publicada no DOU em 08/12/2010. Conforme disposto no Decreto nº 5.800 e formalizado na Portaria MEC nº 1.369, de 08/12/2010, os polos de apoio presencial, no âmbito do Sistema UAB, não estão ligados às IESs e sim ao Ministério da Educação por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A IES também informou que a Unidade Sede não funciona mais como Polo de Apoio Presencial.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES, no âmbito sistêmico e global, atendeu suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos ou estão em fase de implantação, conforme relatório supracitado. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Universidade Federal do Espírito Santos - UFES para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

6. CONCLUSÃO

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento pleno da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, na modalidade à distância,

mantida pela Universidade Federal do Espírito Santo, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos polos no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e inter-relacionado da IES, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, os resultados da avaliação *in loco* da IES e do polo sede, cujos relatórios de avaliação resultaram nos seguintes conceitos:

I - Avaliação institucional para credenciamento, a Comissão realizou visita e apresentou o relatório no qual foram atribuídos os conceitos no quadro abaixo, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4” (quatro).

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	4,0
Dimensão 2 – Corpo Social	3,0
Dimensão 3 – Instalações Físicas	4,0

Em consulta ao cadastro e-MEC, em fevereiro de 2016, foi constatado que a Universidade Federal do Espírito Santo, possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro) (2013) e IGC Contínuo 3.1497 (2014). A IES oferece os cursos e respectivos conceitos no Enade e CPC explicitados no quadro a seguir:

Curso	Graduação	ENADE	CPC
Administração	Bacharelado	3	-
Artes Visuais	Licenciatura	3 (2014)	-
Ciências Contábeis	Bacharelado	-	-
Física	Licenciatura	3 (2014)	4 (2014)
Química	Licenciatura	4 (2014)	3 (2014)
Pedagogia	Licenciatura	3 (2005)	-

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da	2

autoavaliação institucional.	
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Ressalto, portanto, que a análise da avaliação in loco propicia um elenco de itens/dimensões a serem objeto de atenção pormenorizada pela IES no sentido de melhorar sua performance institucional com vistas a garantir oferta de educação superior de qualidade.

Considerando que: o processo foi devidamente instruído; a manifestação da SERES/MEC pela sugestão de deferimento do pleito objeto do presente processo nos seguintes termos:

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao recredenciamento pleno da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, na modalidade a distância, mantida pela Universidade Federal do Espírito Santo, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos polos no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, bairro Goiabeiras, Campus Universitário, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela União, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente